

PROJETO LEI Nº 059/2014

“Abre créditos suplementares por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares no valor de R\$ 125.787,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e setes reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0304	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
0304.28.846.0000.0002	Compensação Financeira com o INSS		
3.3.2.0.01.00.00.00.00-0001	Aposentadorias e Reformas – Cód.88	R\$	1.400,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.362.0019.2040	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1060	Out. Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica – Cód.249	R\$	13.387,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0603	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO HOSPITALAR		
0603.10.302.0023.2064	Manutenção Funcionamento do Hospital Municipal		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Out. Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica – Cód.435	R\$	63.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
0701.20.122.0002.2072	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1009	Equipamento e Material Permanente	R\$	48.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0017.2039	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-1018	Out. Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica – Cód.238	R\$	14.787,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0505	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0505.13.392.0021.1012	Implantação do Museu Municipal		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e Instalações – Cód.288	R\$	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	Equipamento Material Permanente – Cód.289	R\$	7.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0505	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO			
0505.27.812.0021.1013	Conclusão Centro de Eventos Turísticos de General Cadorna			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e Instalações – Cód.315		R\$	48.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			
0602.10.301.0023.2058	Manutenção Programa de Saúde da Família			
3.3.9.0.39.00.00.00.00-4521	Out. Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica – Cód.392	R\$		4.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-4090	Equipamento Material Permanente – Cód.394	R\$		2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-4510	Equipamento Material Permanente – Cód.395	R\$		9.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			
0602.10.301.0023.2059	Auxílios a Pessoas Físicas			
3.3.9.0.48.00.00.00.00-0040	Out. Aux. Finan. - Pessoa Física – Cód.397	R\$		9.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			
0602.10.303.0023.2061	Assistência Odontológica a População			
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Out. Serv.Terceiro-Pessoa Juridica – Cód.408	R\$		5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-4110	Out. Serv.Terceiro-Pess.Juridica – Cód.409	R\$		2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0040	Equip. e Material Permanente – Cód.410	R\$		3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0603	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO HOSPITALAR			
0603.10.302.0023.2064	Manutenção Funcionamento do Hospital Municipal			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0040	Material de Consumo – Cód.431	R\$		15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-4230	Out. Serv.Terceiro-Pessoa Juridica – Cód.437	R\$		2.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares para adequar o orçamento municipal.

REGIME D EURGÊNCIA: Solicitamos a apreciação em regime de urgência.